



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 202

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	4

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.612, de 07 de novembro de 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pederneiras, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.”

José Márcio Urrea, Prefeito Municipal em exercício de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 39, IV do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinados com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Considerando a necessidade, pela SABESP, de utilização da área abaixo identificada para a passagem de rede coletora de esgoto, parte integrante do sistema de coleta e tratamento de esgotos do Município.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pederneiras, com área total de 40,56 metros quadrados, necessário à servidão para passagem de rede coletora de esgoto diâmetro 150 mm e acesso, como parte integrante do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos do Município. Imóvel que consta pertencer aos herdeiros de Fausto Gonçalves Couto, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: $(5 - 6 - 4 - 3 - 5) = 40,56m^2$

Faixa de terras em UM TERRENO, localizado na Rua 15 de Novembro nº 12-57, Município e Comarca de Pederneiras-SP, pertencente à transcrição 22.215 do CRI de Pederneiras - SP, representada no desenho Sabesp ERBE-6917/17, que mede: 2,86 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com herdeiros de Modesta Dionisia; 3,90 metros do lado esquerdo, onde confronta com herdeiros de Modesta Dionisia; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o Córrego do Monjolo; e na parte voltada para a frente do imóvel mede 12,05 metros, confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 40,56m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ MÁRCIO URREA

Prefeito Municipal em exercício



Decreto nº 4.613, de 07 de novembro de 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pederneiras, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.”

José Márcio Urrea, Prefeito Municipal em exercício de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 39, IV do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinados com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Considerando a necessidade, pela SABESP, de utilização da área abaixo identificada para a passagem de rede coletora de esgoto, parte integrante do sistema de coleta e tratamento de esgotos do Município.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pederneiras, com área total de 291,81 metros quadrados, necessário à servidão para passagem de rede coletora de esgoto diâmetro 150 mm e acesso, como parte integrante do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos do Município. Imóvel que consta pertencer a José Gonçalves do Couto e Outra, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: $(A - B - C - D - E - F - G - H - A) = 291,81m^2$

Faixa de terras em UM TERRENO, localizado na Rua XV de Novembro, lado par, nesta cidade e Comarca de Pederneiras-SP, pertencente à matrícula 27.551 do CRI de

Pederneiras-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-6917/17, compreendida dentro do memorial descritivo seguinte: tem início no ponto aqui designado A, localizado no alinhamento da Rua XV de Novembro, lado par, entre os pontos titulados 7 e 8, distante 19,65 metros do ponto 7; do ponto A, ao ponto B pelo alinhamento da Rua XV de Novembro, segue em curva circular, com $D=2,610$ metros, $R=45,000$ metros e $AC=03^{\circ}19'35''$; do ponto B ao ponto C, segue na extensão de 10,50 metros; do ponto C, com ângulo interno de $172^{\circ}50'01''$ ao ponto D, segue na extensão de 39,16 metros, confrontando com área da mesma propriedade; do ponto D, com ângulo interno de $119^{\circ}25'31''$, ao ponto E, segue na extensão de 62,30 metros, confrontando com o prédios nºs N-562 e N-572 da Rua XV de Novembro; do ponto E, com ângulo interno de $54^{\circ}36'22''$, ao ponto F, segue na extensão de 3,73 metros; do ponto F, com ângulo interno de $125^{\circ}38'56''$, ao ponto G, segue na extensão de 59,71 metros; do ponto G, com ângulo interno de $240^{\circ}19'10''$, ao ponto H, segue na extensão de 36,36 metros; do ponto H, com ângulo interno de $187^{\circ}09'59''$, ao ponto A, início da descrição, segue na extensão de 12,06 metros, confrontando do ponto E ao ponto A, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de $291,81m^2$.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ MÁRCIO URREA

Prefeito Municipal em exercício





Decreto nº 4.614, de 07 de novembro de 2018.

(“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pederneiras, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.”)

José Márcio Urrea, Prefeito Municipal em exercício de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 39, IV do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinados com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Considerando a necessidade, pela SABESP, de utilização da área abaixo identificada para a passagem de rede coletora de esgoto, parte integrante do sistema de coleta e tratamento de esgotos do Município.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pederneiras, com área total de 80,71 metros quadrados, necessário à servidão para passagem de rede coletora de esgoto diâmetro 150 mm e acesso, como parte integrante do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos do Município. Imóvel que consta pertencer a Paulo Roberto Dias Avante e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: $(1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 80,71m^2$

Faixa de terras em um terreno, nesta cidade e Comarca de Pederneiras, à rua Duque de Caxias, pertencente à matrícula 3.462 do CRI de Pederneiras-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-6917/17, medindo: 2,53 metros de frente para a Rua Duque de Caxias; 2,86 metros nos fundos, confrontando com Fausto Gonçalves Couto; 30,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha o terreno confrontando com o Ribeirão Monjolo; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 80,71m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ MÁRCIO URREA

Prefeito Municipal em exercício

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em 1º lugar (preço unitário) os itens 13 por R\$ 2,41, 14 por R\$ 1,86, 15 por R\$ 3,19, 21 por R\$ 5,49, 29 por R\$ 5,48, 35 por R\$ 3,19, 44 por R\$ 4,14 e 45 R\$ 4,14 em favor da empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, os itens 22 por R\$ 3,10, 23 por R\$ 3,10 e 34 por R\$ 3,10 em favor da empresa MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, os itens 02 por R\$ 6,70, 03 por R\$ 5,15, 04 por R\$ 8,50, 05 por R\$ 0,70, 06 por R\$ 1,61, 07 por R\$ 0,99, 08 por R\$ 10,85, 09 por R\$ 8,60, 10 por R\$ 3,39, 11 por R\$ 3,89, 16 por R\$ 14,66, 17 por R\$ 14,17, 18 por R\$ 11,73, 19 por R\$ 8,17, 20 por R\$ 2,20, 24 por R\$ 2,90, 26 por R\$ 8,00, 27 por R\$ 8,00, 28 por R\$ 11,73, 30 por R\$ 2,80, 36 por R\$ 4,10, 40 por R\$ 6,82, 41 por R\$ 11,73, 42 por R\$ 6,22 e 43 por R\$ 0,45 em favor da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e; os itens 25 por R\$ 7,40, 31 por R\$ 7,70, 32 por R\$ 8,60 e 33 por R\$ 12,30 em favor da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA; com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que os vencedores assinem as Atas de Registro de Preços, sob pena de decaírem do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitarem-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital.

Pederneiras, 12 de novembro de 2018

Jose Marcio Urrea – Prefeito Municipal em exercício.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 253.278,21; com todas as demais condições conforme Edital.

Pederneiras, 12 de novembro de 2018.

José Márcio Urrea – Prefeito Municipal em Exercício

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Face ao disposto no artigo 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, declaro dispensável a licitação e autorizo a aquisição de 01 (um) consultório odontológico eletro-eletrônico portátil, novo, sem uso, da empresa Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 17.990,00. (Proc. nº 184/2018).
Pederneiras, 12 de novembro de 2018.

José Márcio Urrea – Prefeito Municipal em Exercício

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281